



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (067) 3591-1123

CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**LEI N.º 1.147/2016, DE 11 DE MARÇO DE 2016.**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a SOCIEDADE PESTALOZZI DE SANTA RITA DO PARDO-MS, e dá outras providências”.

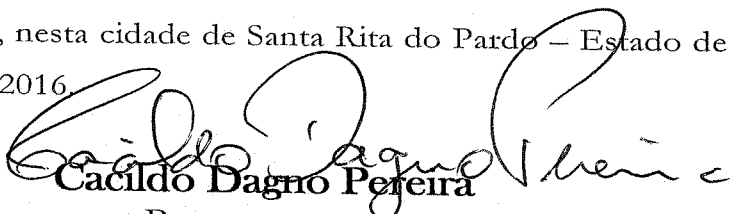
*O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, **CACILDO DAGNO PEREIRA** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz **SABER** que, a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:*

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a entidade denominada **SOCIEDADE PESTALOZZI DE SANTA RITA DO PARDO-MS**, inscrita no CNPJ nº 03.228.626/0001-48, para o repasse de subsídio financeiro durante o exercício financeiro de 2.016, no valor de R\$1.100,00 (um mil e cem reais) por mês, em 10(dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, totalizando **R\$11.000,00(onze mil reais)**.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, nesta cidade de Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 de Março de 2016.

  
**Cacildo Dagno Pereira**  
PREFEITO

# Vale dos Sentimentos

Era uma vez um lugar chamado "Vale dos Sentimentos".

Lá moravam todos os sentimentos do mundo, cada qual com o seu nome.

Alegria, Riqueza, Sabedoria, Determinação....

Apesar de serem tão diferentes, se davam muito bem.

Até os sentimentos como Orgulho, Tristeza e Vaidade não tinham problemas entre si.

Mas era lá no fundo do vale, na última das casinhas que morava o mais bonito dos sentimentos: era o Amor! Ele era tão bom que quando os outros sentimentos chegavam perto dele, ficavam mudados porque eles sabiam que, dentre eles, o Amor era o melhor!

Porém, no mesmo vale, num lugar mais afastado havia um castelo! E lá também morava um sentimento, só que não tinha nadinha de bom... Era a Raiva! E a Raiva, de tão ruim que era, não gostava dos moradores do vale! Por isso, quando acordava de mau humor, fazia de tudo para estragar a beleza do lugar.

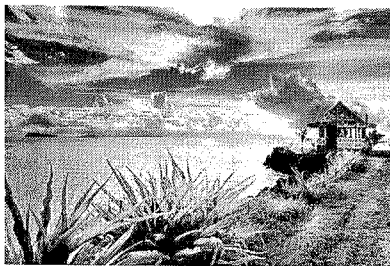
Certo dia, teve uma boa idéia. Foi até o calabouço e preparou a poção mais esquisita e estraga prazeres de que

se teve notícias! A fumaça da poção tomou conta do lugar, do vale e se transformou numa tempestade como nunca se tinha visto antes.

Quando o vale se encheu de raios, chuva e vento, todos correram para se proteger. O Egoísmo foi o primeiro a se esconder, deixando todos para trás. A Alegria deu risada de alívio por ter se salvado rapidamente. A Riqueza recolheu tudo que era seu antes de se abrigar! A Tristeza... A Sabedoria... A Vaidade... todos conseguiram chegar em suas casas a tempo! Todos, menos o Amor. Ele estava tão preocupado em ajudar os outros sentimentos que acabou ficando para trás.

Então uma coisa aconteceu! Um raio bem forte caiu sobre o vale atingindo o Amor. A Raiva deu sua tarefa por cumprida e foi dormir. Quando a tempestade passou, os sentimentos puderam abrir as janelas aliviados. Mas ao saírem eles sentiram uma coisa diferente no ar. Algo que nunca tinham sentido antes.

Foi então que eles viram.... "O que aconteceu com o Amor? " "Ele não se mexeu!!!" "Tá tão parado que até parece que... MORREU!"



Nisso a Tristeza se pôs a chorar! O Orgulho não aceitava. Disse que era mentira! A Riqueza disse que era um desperdício! E a Alegria, pela primeira vez, não sorriu! Foi aí que uma coisa estranha começou a acontecer. Os sentimentos começaram a ter desavenças, porque sem o Amor para uni-los, as diferenças apareceram!

A situação já estava bem ruim quando eles repararam que estavam sendo observados. Alguém que eles nunca tinham visto ali antes. Então, o estranho se ajoelhou na frente do Amor, tocou-o calmamente e ele abriu os olhos! "Ele não morreu! O Amor não morreu!" - gritaram os outros sentimentos!

Foi aí que todos puderam ver o rosto do estranho que se

chamava Tempo. E todos comemoraram porque o Amor estava vivo e sempre vai estar porque não há nada que acabe com o Amor, tendo o Tempo ao seu lado para ajudá-lo.

E a paz e a harmonia ainda reina por muito, muito tempo no vale dos sentimentos.

E sabe o que aconteceu com o Amor e com o Tempo???

Eles se casaram e tiveram três filhos: Experiência, Perdão, Compreensão e que moram até hoje no vale dos sentimentos. Lá no fundinho do coração!

"Quando procuramos o bem nas outras pessoas, descobrimos o que há de melhor em nós mesmos". Reflexões Evangélicas

# Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS

LEI N.º 1.145/2016, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA RITA DO PARDO - MS, e dá outras providências".

O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, CACILDO DAGNO PEREIRA no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz SABER que, a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a entidade denominada Associação de Voluntários de Combate ao Câncer de Santa Rita do Pardo - MS, inscrita no CNPJ nº 17.786.063/0001-03, para o repasse de subsídio financeiro durante o exercício financeiro de 2016, no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por mês, em 10(dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, totalizando R\$15.000,00(quinze mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, nesta cidade de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 de Março de 2016.

Cacildo Dagno Pereira

PREFEITO

LEI N.º 1.146/2016, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL AGROPECUÁRIA DE SANTA RITA DO PARDO - MS, e dá outras providências".

O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, CACILDO DAGNO PEREIRA no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz SABER que, a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a entidade denominada Associação Comercial Industrial Agropecuária de Santa Rita do Pardo-MS, inscrita no CNPJ nº 05.731.789/0001-74, para o repasse de subsídio financeiro durante o exercício financeiro de 2016, no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) por mês, em 10(dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, totalizando R\$10.000,00(dez mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, nesta cidade de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 de Março de 2016.

Cacildo Dagno Pereira

PREFEITO

LEI N.º 1.147/2016, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a SOCIEDADE PESTALOZZI DE SANTA RITA DO PARDO-MS, e dá outras providências". O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, CACILDO DAGNO PEREIRA no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz SABER que, a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a entidade denominada SOCIEDADE PESTALOZZI DE SANTA RITA DO PARDO-MS, inscrita no CNPJ nº 05.228.626/0001-48, para o repasse de subsídio financeiro durante o exercício financeiro de 2016, no valor de R\$1.000,00 (um mil e cem reais) por mês, em 10(dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas totalizando R\$10.000,00(dez mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, nesta cidade de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 de Março de 2016.

Cacildo Dagno Pereira

PREFEITO

LEI N.º 1.148/2016, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE SANTA RITA DO PARDO - MS, e dá outras providências". O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, CACILDO DAGNO PEREIRA no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz SABER que, a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a entidade denominada Associação dos Estudantes Universitários de Santa Rita do Pardo - MS, inscrita no CNPJ nº 04.322.726/0001-00, para o repasse de subsídio financeiro durante o exercício financeiro de 2016, no valor de até R\$60.906,50 (sessenta mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos), cujos valores serão repassados três a três meses, de modo a que seja feito frente aos custos com parte do transporte para as cidades de Bataguassu - MS, e de Presidente Epitácio - SP, onde realizam seus estudos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, nesta cidade de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 de Março de 2016.

Cacildo Dagno Pereira

PREFEITO

# Indicação verbal apresentada pelos vereadores

BRASILÂNDIA - MS

Vereador Antônio José da Silva, solicita que o Executivo Municipal junto a secretaria de Serviços Urbanos tome as devidas providências em relação ao bueiro que se encontra com a tampa quebrada na Rua Vicente Fernandes atrás do DMER. Também solicita ao Executivo Municipal que junto a Secretaria de Serviços Urbanos providencie a roçada dos terrenos vazios, principalmente das escolas muni-

cipais e centros educacionais infantis, devido ao aumento de infestação de escorpions.

Vereador Domingos Moreira da Silva, solicita ao Executivo Municipal que junto a secretaria competente providencie a retirada de entulhos e proceda com a gradagem dos terrenos baldios no Distrito Debrasa, uma vez que foi iniciado o serviço porém não foi concluído.

Vereadora Cristiane Sincini Saraiva, solicita ao

Executivo Municipal que providencie a recuperação da estrada das fazendas Berço da Vida e Savanas. Também solicita ao Executivo Municipal que providencie mais funcionários auxiliares de sala para Ceinf Giselle Rippler. Também solicita ao Executivo Municipal que junto a secretaria de Serviços Urbanos proceda com a demarcação dos lotes do bairro José Arará.

Vereador Alexandre Ro-

drigues Carlos, solicita ao Chefe do Poder Executivo Municipal que providencie com a máxima urgência a limpeza e a poda das árvores do salão comunitário localizada no bairro Mão Amiga. Também solicita ao Executivo Municipal que informe a esta Casa Legislativa quando será iniciada o serviço de recalapeamento da Av. Gerônimo Caetano Barbosa pela Empresa Jupitá LTDA

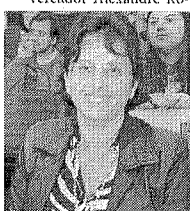
Da Redação



Vereador Antônio da Silva



Vereador Domingos Moreira



Vereadora Cristiane Saraiva



Vereador Alexandre

# Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL. O Município de Brasilândia - MS, através de seu Pregão, torna público o resultado do processo eletrônico de licitação para aquisição de: MATERIAL DE PAPELARIA: PREGÃO Nº 231/2016.

Objeto: Material de Papelaria. PREGÃO Nº 231/2016. Processo nº 231/2016. PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 231/2016. PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 231/2016.

Objeto: Material de Papelaria. PREGÃO Nº 231/2016. Processo nº 231/2016. PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 231/2016. PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 231/2016.

Objeto: Material de Papelaria. PREGÃO Nº 231/2016. Processo nº 231/2016. PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 231/2016. PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 231/2016.

Objeto: Material de Papelaria. PREGÃO Nº 231/2016. Processo nº 231/2016. PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 231/2016. PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 231/2016.

Objeto: Material de Papelaria. PREGÃO Nº 231/2016. Processo nº 231/2016. PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 231/2016. PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 231/2016.

Objeto: Material de Papelaria. PREGÃO Nº 231/2016. Processo nº 231/2016. PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 231/2016. PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 231/2016.

Objeto: Material de Papelaria. PREGÃO Nº 231/2016. Processo nº 231/2016. PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 231/2016. PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 231/2016.

Objeto: Material de Papelaria. PREGÃO Nº 231/2016. Processo nº 231/2016. PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 231/2016. PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 231/2016.

Objeto: Material de Papelaria. PREGÃO Nº 231/2016. Processo nº 231/2016. PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 231/2016. PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 231/2016.

Objeto: Material de Papelaria. PREGÃO Nº 231/2016. Processo nº 231/2016. PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 231/2016. PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 231/2016.

Objeto: Material de Papelaria. PREGÃO Nº 231/2016. Processo nº 231/2016. PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 231/2016. PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 231/2016.

Objeto: Material de Papelaria. PREGÃO Nº 231/2016. Processo nº 231/2016. PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 231/2016. PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 231/2016.

Objeto: Material de Papelaria. PREGÃO Nº 231/2016. Processo nº 231/2016. PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 231/2016. PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 231/2016.

Objeto: Material de Papelaria. PREGÃO Nº 231/2016. Processo nº 231/2016. PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 231/2016. PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 231/2016.

Objeto: Material de Papelaria. PREGÃO Nº 231/2016. Processo nº 231/2016. PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 231/2016. PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 231/2016.

Objeto: Material de Papelaria. PREGÃO Nº 231/2016. Processo nº 231/2016. PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 231/2016. PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 231/2016.

Objeto: Material de Papelaria. PREGÃO Nº 231/2016. Processo nº 231/2016. PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 231/2016. PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 231/2016.

SACOLÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 15/2015. PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 15/2015. PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 15/2015.

Objeto: Material de Papelaria. PREGÃO Nº 15/2015. Processo nº 15/2015. PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 15/2015. PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 15/2015.

Objeto: Material de Papelaria. PREGÃO Nº 15/2015. Processo nº 15/2015. PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 15/2015. PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 15/2015.

Objeto: Material de Papelaria. PREGÃO Nº 15/2015. Processo nº 15/2015. PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 15/2015. PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 15/2015.

Objeto: Material de Papelaria. PREGÃO Nº 15/2015. Processo nº 15/2015. PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 15/2015. PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 15/2015.

Objeto: Material de Papelaria. PREGÃO Nº 15/2015. Processo nº 15/2015. PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 15/2015. PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 15/2015.

Objeto: Material de Papelaria. PREGÃO Nº 15/2015. Processo nº 15/2015. PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 15/2015. PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 15/2015.

Objeto: Material de Papelaria. PREGÃO Nº 15/2015. Processo nº 15/2015. PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 15/2015. PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 15/2015.

Objeto: Material de Papelaria. PREGÃO Nº 15/2015. Processo nº 15/2015. PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 15/2015. PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 15/2015.

Objeto: Material de Papelaria. PREGÃO Nº 15/2015. Processo nº 15/2015. PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 15/2015. PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 15/2015.

Objeto: Material de Papelaria. PREGÃO Nº 15/2015. Processo nº 15/2015. PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 15/2015. PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 15/2015.

Objeto: Material de Papelaria. PREGÃO Nº 15/2015. Processo nº 15/2015. PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 15/2015. PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 15/2015.

Objeto: Material de Papelaria. PREGÃO Nº 15/2015. Processo nº 15/2015. PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 15/2015. PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 15/2015.

Objeto: Material de Papelaria. PREGÃO Nº 15/2015. Processo nº 15/2015. PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 15/2015. PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 15/2015.

Objeto: Material de Papelaria. PREGÃO Nº 15/2015. Processo nº 15/2015. PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 15/2015. PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 15/2015.

Objeto: Material de Papelaria. PREGÃO Nº 15/2015. Processo nº 15/2015. PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 15/2015. PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 15/2015.

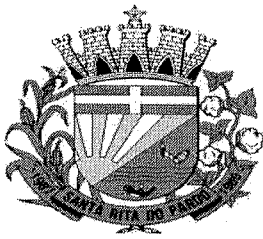
Objeto: Material de Papelaria. PREGÃO Nº 15/2015. Processo nº 15/2015. PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 15/2015. PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 15/2015.

Objeto: Material de Papelaria. PREGÃO Nº 15/2015. Processo nº 15/2015. PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 15/2015. PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 15/2015.

Geada Propaganda Volante. Tel.: (67) 9685-2200. Anaurilândia-MS.

GAJUNE Som. Palcos de Grande e médio Porte. Som Para Grande e Pequenos Eventos. Show, Duplas, Serenatas, Bandas e Cantores Solo. DJ'S, Iluminações, Tebas de Alta Definição. Ceará Santos Produções & Eventos. Fone: 3111 Faltas! Com Qualidade e muita Parceria!!!

JORNAL DA CIDADE. Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091. Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091. CNPJ - 03.594.043/0001-89. Dia: 09/03/2016. Endereço: Rua Bartolomeu Viana Cavalcanti, 877 - Jardim Mão Amiga. Periodicidade: Bimestral. Tiragem: 1500 exemplares. E-mail: jornal.dacidade.brasilndia.com.br - contato@jornal.dacidade@gmail.com. Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910  
FONE (067) 3591-1123  
CEP 79.690-000- SANTA RITA DO PARDO – MS

OFÍCIO 229/2016/SCG/GAB

SANTA RITA DO PARDO, 02 DE MARÇO DE 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor

**SÉRGIO ANTONIO BRAGHIN**

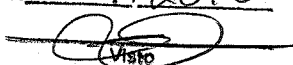
M.D. Presidente da Câmara Municipal

Nesta.

Câmara Municipal de  
Santa Rita do Pardo - MS

PROTOCOLO GERAL

07 MAR. 2016

N 049.2016  
  
Visto

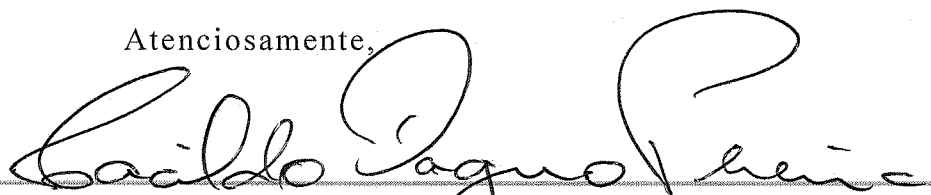
**CÓPIA**

OBJETO: ENCAMINHAMENTO E SOLICITAÇÃO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004/2016, EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL

Com os nossos cordiais cumprimentos, nos utilizamos da presente para encaminhar o anexo, e solicitar os valiosos préstimos de Vossa Excelência e Distintos Pares, para a especial finalidade de fazer tramitar em regime de urgência especial, o Projeto de Lei nº 004/2016, de 22 de Fevereiro de 2016, o qual dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação Pestalozzi de Santa Rita do Pardo- MS, e dá outras providências.

Diante da necessidade de haver a autorização/permissão em referência no Projeto de Lei nº 004/2016, solicitamos a Vossa Excelência e Nobre Edis que faça tramitar o projeto epigrafado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, por ser medida de absoluto interesse público.

Atenciosamente,



**CACILDO DAGNO PEREIRA**

PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A

FONE (067) 3591-1123

CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 004/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a SOCIEDADE PESTALOZZI DE SANTA RITA DO PARDO-MS, e dá outras providências”.

O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

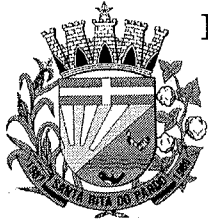
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a entidade denominada **SOCIEDADE PESTALOZZI DE SANTA RITA DO PARDO-MS**, inscrita no CNPJ nº 03.228.626/0001-48, para o repasse de subsídio financeiro durante o exercício financeiro de 2016, no valor de R\$1.100,00 (um mil e cem reais) por mês, em 10(dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, totalizando **R\$11.000,00(onze mil reais)**.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, nesta cidade de Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 de Fevereiro de 2016.

  
**Cacildo Dagno Pereira**  
PREFEITO



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (067) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 004/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadora e Vereadores

O projeto de lei em lume dispõe sobre autorização legislativa destinada a celebração de convênio com a entidade que alude, para o repasse de subvenção social de caráter financeiro à entidade a que se refere a proposição.


Como é de conhecimento de todos e especialmente dos Ilustres Edis, é de grande importância a atuação da Instituição em questão na comunidade local, a qual há muitos anos desempenha importante trabalho social em nossa cidade, se tratando de entidade sem fins lucrativos.

Ademais, trata-se de pedido de toda a sociedade santaritense, haja vista que a entidade desempenha notável trabalho social e de educação e desenvolvimento das pessoas portadoras de necessidades especiais, lhes proporcionando melhor qualidade de vida e dignidade.

Portanto, são dispensáveis maiores esclarecimentos e justificativas para expor as razões pelas quais fomos convencidos a encaminhar a este Legislativo a proposição em tela, sendo, de igual maneira, desnecessários maiores delongas quanto ao importante papel que a entidade desempenha nos cuidados com as crianças e pessoas portadoras de deficiências e necessidades especiais.

Logo, diante dos motivos já elencados, haja vista que já estamos no curso do exercício de 2016, e há a necessidade de continuidade dos trabalhos da entidade, vez que se trata de instrumento destinado a realizar importante ação em prol daquelas pessoas portadoras de necessidades especiais, sendo imprescindível a colaboração do poder público, os quais me motivam a submeter o presente projeto de lei à imprescindível aprovação dos Ilustres Membros dessa respeitável Casa de Leis, requeiro que sua tramitação se processe nos termos de nossa Lei Orgânica e do Regimento Interno desta Casa, em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, aos 22 de Fevereiro de 2016.

  
Cacildo Dagno Pereira  
PREFEITO

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, p  
RFB a sua atualização cadastral.REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICANÚMERO DE INSCRIÇÃO  
03.228.626/0001-48  
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRALDATA DE  
16/06/1

NOME EMPRESARIAL

SOCIEDADE PESTALOZZI DE SANTA RITA DO PARDO MS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

SOCIEDADE PESTALOZZI DE SANTA RITA DO PARDO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte  
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO

R PRESIDENTE VENCESLAU BRAS

NÚMERO

262

COMPLEMENTO

CEP

79.690-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

SANTA RITA DO PARDO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(067) 5911-374

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 07/03/2016 às 10:20:55 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar